

Ofício N.º 0320/2021

Iracema-CE, 10 de Setembro de 2021

Ao Ilmo. Sr.

Edvaldo Bezerra de Sousa

Presidente da Câmera de Vereadores

Prezado Senhor,

Sirvo-me do presente para, em resposta ao Ofício n.º 245/2021, informar que os critérios para contratação e admissão nos quadros funcionais dessa Secretaria Municipal de Saúde são os constantes na Constituição Federal, notadamente em seu artigo 37, na Lei Orgânica do Município, demais leis municipais que tratam da contratação de servidores.

Acrescente-se que, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde somam-se as diretrizes da Lei Federal n.º 11.350/2005 de 05 de outubro de 2006.

Assim sendo, considerando ter o autor do requerimento de oficio declarado existirem alguns "contratados sem fazer parte da área", rogo se digne perquiri-lo a formalizar por escrito pedido de providências junto à essa Secretaria Municipal de Saúde, especificando sobre quem recai essa irregularidade e em que ela consiste de modo que possamos adotar as medidas administrativas cabíveis.

Se mais para o momento, reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Sâmia Melissa Nogueira Farias SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Recebi 10/09/2011 Joana Gurgel











